



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055-2022

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 045/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUMARU DO NORTE PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2022, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 35.267.329/0001-06, com sede na Rua Terezinha Abreu Vita, Quadra 109 Lote 15 E 16 sala 02, Bairro Vila União, Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, e-mail: [ciposervicos@gmail.com](mailto:ciposervicos@gmail.com), representante legal DIONATA GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06981747094-DETRAN-PA, inscrito no CPF nº 026.717.552-36.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	PROTETOR PARA PNEU ARO 24	UN	40	R\$ 95,58	R\$ 3.823,20

**Valor Total Fornecedor: R\$ 3.823,20**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

*O órgão gerenciador será a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*

#### **PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	PROTETOR PARA PNEU ARO 24	UN	40	R\$ 95,58	R\$ 3.823,20

**Total Proponente: R\$ 3.823,20**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### **5. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1** por razão de interesse público; ou

**6.9.2** a pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

*a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de junho de 2022, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 01 de junho de 2022.

**CELIO MARCOS**

**CORDEIRO:3149911**

**4869**

Assinado de forma digital por  
CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2022.06.02 12:15:38 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**

**CNPJ: 34.670.976/0001-93**

**GERENCIADOR**

**CIPO SERVICOS**

**ADMINISTRATIVOS**

**EIRELI:35267329000106**

Assinado de forma digital por CIPO  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
EIRELI:35267329000106  
Dados: 2022.06.01 09:41:16 -03'00'

**CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

**CNPJ. nº 35.267.329/0001-06**

**Fornecedor**



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056-2022

**O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 045/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUMARU DO NORTE PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 31.582.533/0001-52, sediada na Avenida Araguaia, nº 1427, Quadra 17, Lote 01 e 02, Redenção-PA, e-mail: [sac@depneus.com.br](mailto:sac@depneus.com.br), representante legal Domingos dos Santos Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6138996 SSP/PA, inscrito no CPF nº 185.419.252-34, residente e domiciliado à Folha 17, Quadra 17, Lote 15, Nova Marabá, cidade de Marabá-PA, CEP 68.508-030.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE BORRACHA	UN	124	R\$ 62,90	R\$ 7.799,60
14	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE FERRO	UN	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
15	CAMARA DE AR 750X18	UN	96	R\$ 81,90	R\$ 7.862,40
17	CAMARA DE AR ARO 13	UN	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00
18	CAMARA DE AR ARO 14	UN	40	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
19	CAMARA DE AR ARO 16	UN	90	R\$ 32,50	R\$ 2.925,00
21	CAMARA DE ARO 19 PNEU DIANTEIRO	UN	16	R\$ 28,99	R\$ 463,84
41	PNEU 215/80 R-16 BORRACHUDO	UN	56	R\$ 614,00	R\$ 34.384,00
42	PNEU 215/80 R – 16	UN	55	R\$ 614,00	R\$ 33.770,00
44	PNEU 235/70 R-16	UN	28	R\$ 755,00	R\$ 21.140,00
46	PNEU 245/70/16	UN	60	R\$ 780,00	R\$ 46.800,00
47	PNEU 265/70/16	UN	117	R\$ 899,00	R\$ 105.183,00
48	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	UN	48	R\$ 1.599,00	R\$ 76.752,00
49	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDOS	UN	36	R\$ 1.999,90	R\$ 71.996,40
50	PNEU 750/16 GRIPP 10 LONAS BORRACHUDO	UN	96	R\$ 700,00	R\$ 67.200,00
51	PNEU 750X16 12 LONA COMUM LISO	UN	104	R\$ 759,00	R\$ 78.936,00
52	PNEU 750X18 GRIPP 08 LONAS	UN	18	R\$ 939,00	R\$ 16.902,00
53	PNEU 900 X 20 COMUM LISO	UN	34	R\$ 1.310,00	R\$ 44.540,00
54	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO	UN	100	R\$ 1.330,00	R\$ 133.000,00
55	PNEU PARA GRADE /MODELO ARO 16	UND	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
56	PNEU PARA TRATOR /MODELO TR- 135	UND	15	R\$ 1.814,00	R\$ 27.210,00
57	PNEUS 1000/20 RADIAL	UN	54	R\$ 2.135,00	R\$ 115.290,00
58	PNEUS 235/75 R-17,5 LISO	UN	216	R\$ 849,00	R\$ 183.384,00
59	PNEUS 275/80 R-22,5 RADIAL	UN	44	R\$ 1.789,00	R\$ 78.716,00
60	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	UN	146	R\$ 33,90	R\$ 4.949,40
61	PROTETOR PARA PNEU ARO 22	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
63	PROTETOR PARA PNEU ARO 25	UN	60	R\$ 149,90	R\$ 8.994,00



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



64	BICO VÁLVULA PNEU SEM CÂMARA TR413	UN	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
65	CAMARA DE AR 175/70 R14	UN	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
66	CAMARA DE AR 195/65 R15	UN	6	R\$ 64,90	R\$ 389,40
67	CAMARA DE AR 205/60 ARO 16	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
69	CAMARA DE AR 8.3/8-24	UN	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
70	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	UN	20	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
71	PNEU 235/75 R- 16	UND	10	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00

**Valor Total Fornecedor: R\$ 1.216.789,54**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
13	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE BORRACHA	RS	UN	82	R\$ 62,90	R\$ 5.157,80
14	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE FERRO	RS	UN	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
15	CAMARA DE AR 750X18	RS	UN	80	R\$ 81,90	R\$ 6.552,00
17	CAMARA DE AR ARO 13	RS	UN	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
18	CAMARA DE AR ARO 14	RS	UN	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
19	CAMARA DE AR ARO 16		UN	60	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
21	CAMARA DE ARO 19 PNEU DIANTEIRO	RS	UN	6	R\$ 28,99	R\$ 173,94
41	PNEU 215/80 R-16 BORRACHUDO	FIRESRONE	UN	20	R\$ 614,00	R\$ 12.280,00
42	PNEU 215/80 R – 16	FIRESRONE	UN	27	R\$ 614,00	R\$ 16.578,00
44	PNEU 235/70 R-16	CONTINENTAL	UN	8	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00
46	PNEU 245/70/16	CONTINENTAL	UN	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
47	PNEU 265/70/16	SEMPERIT CONTINENTAL	UN	73	R\$ 899,00	R\$ 65.627,00
48	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	ANTEO PIRELLI	UN	16	R\$ 1.599,00	R\$ 25.584,00
49	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDOS	ANTEO PIRELLI	UN	24	R\$ 1.999,90	R\$ 47.997,60
50	PNEU 750/16 GRIPP 10 LONAS BORRACHUDO	ANTEO PIRELLI	UN	56	R\$ 700,00	R\$ 39.200,00
51	PNEU 750X16 12 LONA COMUM LISO	ANTEO PIRELLI	UN	84	R\$ 759,00	R\$ 63.756,00
52	PNEU 750X18 GRIPP 08 LONAS	BKT	UN	8	R\$ 939,00	R\$ 7.512,00
53	PNEU 900 X 20 COMUM LISO	GOODYEAR	UN	34	R\$ 1.310,00	R\$ 44.540,00
54	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO	ANTEO PIRELLI	UN	70	R\$ 1.330,00	R\$ 93.100,00
57	PNEUS 1000/20 RADIAL	CONTINENTAL	UN	54	R\$ 2.135,00	R\$ 115.290,00
58	PNEUS 235/75 R-17,5 LISO	BLACKLION	UN	156	R\$ 849,00	R\$ 132.444,00
59	PNEUS 275/80 R-22,5 RADIAL	ANTEO PIRELLI	UN	22	R\$ 1.789,00	R\$ 39.358,00
60	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	MASTER	UN	92	R\$ 33,90	R\$ 3.118,80
61	PROTETOR PARA PNEU ARO 22	MASTER	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
63	PROTETOR PARA PNEU ARO 25	MASTER	UN	60	R\$ 149,90	R\$ 8.994,00

**Total Proponente: R\$ 756.975,14**

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
47	PNEU 265/70/16	SEMPERIT CONTINENTAL	UN	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
55	PNEU PARA GRADE /MODELO ARO 16	MALHOTRA	UND	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
56	PNEU PARA TRATOR /MODELO TR- 135	MALHOTRA	UND	15	R\$ 1.814,00	R\$ 27.210,00

**Total Proponente: R\$ 49.000,00**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
13	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE BORRACHA	RS	UN	16	R\$ 62,90	R\$ 1.006,40
17	CAMARA DE AR ARO 13	RS	UN	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
18	CAMARA DE AR ARO 14	RS	UN	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
19	CAMARA DE AR ARO 16		UN	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
21	CAMARA DE ARO 19 PNEU DIANTEIRO	RS	UN	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
41	PNEU 215/80 R-16 BORRACHUDO	FIRESRONE	UN	20	R\$ 614,00	R\$ 12.280,00
42	PNEU 215/80 R – 16	FIRESRONE	UN	28	R\$ 614,00	R\$ 17.192,00
46	PNEU 245/70/16	CONTINENTAL	UN	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
47	PNEU 265/70/16	SEMPERIT CONTINENTAL	UN	16	R\$ 899,00	R\$ 14.384,00
48	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	ANTEO PIRELLI	UN	10	R\$ 1.599,00	R\$ 15.990,00



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



49	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDOS	ANTEO PIRELLI	UN	12	R\$ 1.999,90	R\$ 23.998,80
50	PNEU 750/16 GRIPP 10 LONAS BORRACHUDO	ANTEO PIRELLI	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
52	PNEU 750X18 GRIPP 08 LONAS	BKT	UN	10	R\$ 939,00	R\$ 9.390,00
58	PNEUS 235/75 R-17,5 LISO	BLACKLION	UN	60	R\$ 849,00	R\$ 50.940,00
59	PNEUS 275/80 R-22,5 RADIAL	ANTEO PIRELLI	UN	22	R\$ 1.789,00	R\$ 39.358,00
69	CAMARA DE AR 8.3/8-24	RS	UN	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
70	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	BLACKLION	UN	20	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00

**Total Proponente: R\$ 234.750,10**

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
13	CAMARA DE AR 750X16 BICO DE BORRACHA	RS	UN	26	R\$ 62,90	R\$ 1.635,40
15	CAMARA DE AR 750X18	RS	UN	16	R\$ 81,90	R\$ 1.310,40
19	CAMARA DE AR ARO 16		UN	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
41	PNEU 215/80 R-16 BORRACHUDO	FIRESRONE	UN	16	R\$ 614,00	R\$ 9.824,00
44	PNEU 235/70 R-16	CONTINENTAL	UN	20	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00
46	PNEU 245/70/16	CONTINENTAL	UN	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
47	PNEU 265/70/16	SEMPERIT CONTINENTAL	UN	8	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00
48	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	ANTEO PIRELLI	UN	22	R\$ 1.599,00	R\$ 35.178,00
50	PNEU 750/16 GRIPP 10 LONAS BORRACHUDO	ANTEO PIRELLI	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
51	PNEU 750X16 12 LONA COMUM LISO	ANTEO PIRELLI	UN	20	R\$ 759,00	R\$ 15.180,00
54	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO	ANTEO PIRELLI	UN	30	R\$ 1.330,00	R\$ 39.900,00
60	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	MASTER	UN	54	R\$ 33,90	R\$ 1.830,60
71	PNEU 235/75 R- 16	RINALD	UND	10	R\$ 849,00	R\$ 8.490,00

**Total Proponente: R\$ 165.890,40**

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
47	PNEU 265/70/16	SEMPERIT CONTINENTAL	UN	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00

**Total Proponente: R\$ 8.990,00**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
64	BICO VÁLVULA PNEU SEM CÂMARA TR413	CONTINENTAL	UN	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
65	CAMARA DE AR 175/70 R14	RS	UN	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
66	CAMARA DE AR 195/65 R15	RS	UN	6	R\$ 64,90	R\$ 389,40
67	CAMARA DE AR 205/60 ARO 16	RS	UN	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00

**Total Proponente: R\$ 1.183,90**

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1** por razão de interesse público; ou

**6.9.2** a pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

*a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de junho de 2022, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 01 de junho de 2022.

CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869

Assinado de forma digital por  
CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2022.06.02 12:16:18 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**CNPJ: 34.670.976/0001-93**  
**GERENCIADOR**



Assinado de forma digital  
por DJ COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:31582533000152  
Dados: 2022.06.02 10:00:35  
-03'00'

**DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 31.582.533/0001-52**  
**Fornecedor**



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057-2022

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 057/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 045/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUMARU DO NORTE PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELLI – EPP, CNPJ: 43.438.614/0001-62, sediada na Av. Dionísio Bentes, nº 15, Bairro/Distrito: Quatro Bocas – CEP: 68.682-000 – Tomé-Açu – PA, E-MAIL: [danielle.franca23@gmail.com](mailto:danielle.franca23@gmail.com), representante legal DANIELLE SILVA FRANÇA, Carteira de identidade nº 5805512/DIPC/PA e CPF nº 534.338.312-20, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Av. Dionísio Bentes, nº 15, Bairro/Distrito: Quatro Bocas – CEP: 68.682-000 – Tomé-Açu – PA.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BICO 13	UN	70	R\$ 3,74	R\$ 261,80
2	BICO 14	UN	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40
3	CAMARA DE AR 1000X20	UN	106	R\$ 76,99	R\$ 8.160,94
4	CAMARA DE AR 1100X22	UN	40	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
5	CAMARA DE AR 12,4X24	UN	54	R\$ 214,00	R\$ 11.556,00
6	CAMARA DE AR 14,4X34	UN	54	R\$ 383,00	R\$ 20.682,00
7	CAMARA DE AR 14,9X24	UN	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
8	CAMARA DE AR 14,9-28	UN	50	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00
9	CAMARA DE AR 17,5X25	UN	54	R\$ 374,00	R\$ 20.196,00
10	CAMARA DE AR 18,4X30	UN	48	R\$ 99,99	R\$ 4.799,52
11	CAMARA DE AR 275/80 R-22,5	UN	38	R\$ 64,00	R\$ 2.432,00
12	CAMARA DE AR 295/80 R – 22,5	UN	58	R\$ 69,00	R\$ 4.002,00
16	CAMARA DE AR 900X20	UN	68	R\$ 64,99	R\$ 4.419,32
20	CAMARA DE AR KM 24	UN	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
22	PNEU DE ESTRADA / MODELO 205/65/15	UND	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
23	PNEU 1.400X24 12 LONAS	UN	44	R\$ 2.148,00	R\$ 94.512,00
24	PNEU 1000 X20, COMUM LISO	UN	24	R\$ 1.049,00	R\$ 25.176,00
25	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	UN	48	R\$ 2.019,00	R\$ 96.912,00
26	PNEU 1000/R20 RADIAL LISO	UN	66	R\$ 1.999,00	R\$ 131.934,00
27	PNEU 12.4X24 10 LONAS	UN	10	R\$ 1.698,00	R\$ 16.980,00
28	PNEU 14.9X28, 08 LONAS	UN	10	R\$ 3.099,00	R\$ 30.990,00
29	PNEU 17.5X25, 12 LONAS	UN	40	R\$ 4.508,00	R\$ 180.320,00
30	PNEU 175 /65 ARO 14	UN	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
31	PNEU 175/70 R – 14	UN	173	R\$ 289,00	R\$ 49.997,00
32	PNEU 18,4 X 30 10 LONAS	UN	32	R\$ 3.959,00	R\$ 126.688,00
33	PNEU 18.4X34 14 LONAS	UN	8	R\$ 4.049,00	R\$ 32.392,00



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



34	PNEU 185/70/14 SEIBERLING	UN	155	R\$ 298,00	R\$ 46.190,00
35	PNEU 185/R-14	UN	60	R\$ 301,00	R\$ 18.060,00
36	PNEU 195/65R16	UN	25	R\$ 339,00	R\$ 8.475,00
37	PNEU 205/60 R16	UN	38	R\$ 404,00	R\$ 15.352,00
38	PNEU 205/75 R16 CARGO	UN	36	R\$ 503,00	R\$ 18.108,00
39	PNEU 215/75 BORRACHUDO	UND	40	R\$ 916,00	R\$ 36.640,00
40	PNEU 215/75 R-17.5 LISO	UN	170	R\$ 716,00	R\$ 121.720,00
43	PNEU 225/75/15	UN	51	R\$ 544,00	R\$ 27.744,00
45	PNEU 235/75 R16	UN	14	R\$ 513,00	R\$ 7.182,00
68	PNEU 195/60/15 POTENZA G III	UN	18	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00

**Valor Total Fornecedor: R\$ 1.215.605,98**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### **PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE**

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	BICO 13	ROTTA376	UN	35	R\$ 3,74	R\$ 130,90
2	BICO 14	ROTTA376	UN	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
3	CÂMARA DE AR 1000X20	QBOM	UN	52	R\$ 76,99	R\$ 4.003,48
4	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	UN	40	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
5	CÂMARA DE AR 12,4X24	TORTUGA	UN	44	R\$ 214,00	R\$ 9.416,00
6	CÂMARA DE AR 14,4X34	TORTUGA	UN	44	R\$ 383,00	R\$ 16.852,00
7	CÂMARA DE AR 14,9X24	TORTUGA	UN	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
8	CÂMARA DE AR 14.9-28	TORTUGA	UN	50	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00
9	CÂMARA DE AR 17,5X25	TORTUGA	UN	44	R\$ 374,00	R\$ 16.456,00
10	CÂMARA DE AR 18,4X30	TORTUGA	UN	48	R\$ 99,99	R\$ 4.799,52
11	CÂMARA DE AR 275/80 R-22,5	QBOM	UN	28	R\$ 64,00	R\$ 1.792,00
12	CÂMARA DE AR 295/80 R - 22,5	QBOM	UN	48	R\$ 69,00	R\$ 3.312,00
16	CÂMARA DE AR 900X20	QBOM	UN	38	R\$ 64,99	R\$ 2.469,62
20	CÂMARA DE AR KM 24	TORTUGA	UN	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
23	PNEU 1.400X24 12 LONAS	FIRESTONE	UN	44	R\$ 2.148,00	R\$ 94.512,00
24	PNEU 1000 X20, COMUM LISO	FIRESTONE	UN	24	R\$ 1.049,00	R\$ 25.176,00
25	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	48	R\$ 2.019,00	R\$ 96.912,00
26	PNEU 1000/R20 RADIAL LISO	FIRESTONE	UN	12	R\$ 1.999,00	R\$ 23.988,00
29	PNEU 17.5X25, 12 LONAS	FIRESTONE	UN	40	R\$ 4.508,00	R\$ 180.320,00
30	PNEU 175 /65 ARO 14	PIRELLI	UN	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
31	PNEU 175/70 R - 14	PIRELLI	UN	115	R\$ 289,00	R\$ 33.235,00
32	PNEU 18,4 X 30 10 LONAS	GOODYEAR	UN	32	R\$ 3.959,00	R\$ 126.688,00
33	PNEU 18,4X34 14 LONAS	GOODYEAR	UN	8	R\$ 4.049,00	R\$ 32.392,00
34	PNEU 185/70/14 SEIBERLING	GOODYEAR	UN	85	R\$ 298,00	R\$ 25.330,00
35	PNEU 185/R-14	GOODYEAR	UN	40	R\$ 301,00	R\$ 12.040,00
36	PNEU 195/65R16	GOODYEAR	UN	25	R\$ 339,00	R\$ 8.475,00
37	PNEU 205/60 R16	PIRELLI	UN	14	R\$ 404,00	R\$ 5.656,00
38	PNEU 205/75 R16 CARGO	MICHELIN	UN	8	R\$ 503,00	R\$ 4.024,00
39	PNEU 215/75 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	20	R\$ 916,00	R\$ 18.320,00
40	PNEU 215/75 R-17.5 LISO	PIRELLI	UN	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
43	PNEU 225/75/15	FIRESTONE	UN	41	R\$ 544,00	R\$ 22.304,00
45	PNEU 235/75 R16	FIRESTONE	UN	4	R\$ 513,00	R\$ 2.052,00

**Total Proponente: R\$ 813.001,72**

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
22	PNEU DE ESTRADA / MODELO 205/65/15	PIRELLI	UND	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
27	PNEU 12.4X24 10 LONAS	PIRELLI	UN	10	R\$ 1.698,00	R\$ 16.980,00
28	PNEU 14.9X28, 08 LONAS	TRACTION	UN	10	R\$ 3.099,00	R\$ 30.990,00

**Total Proponente: R\$ 51.120,00**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
------	----------------------	-------	------	--------	----------------	-------------



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



1	BICO 13	ROTTA376	UN	35	R\$ 3,74	R\$ 130,90
2	BICO 14	ROTTA376	UN	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
5	CAMARA DE AR 12,4X24	TORTUGA	UN	10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
6	CAMARA DE AR 14,4X34	TORTUGA	UN	10	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00
7	CAMARA DE AR 14,9X24	TORTUGA	UN	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
9	CAMARA DE AR 17,5X25	TORTUGA	UN	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
11	CAMARA DE AR 275/80 R-22,5	QBOM	UN	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
12	CAMARA DE AR 295/80 R - 22,5	QBOM	UN	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
20	CAMARA DE AR KM 24	TORTUGA	UN	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
30	PNEU 175 /65 ARO 14	PIRELLI	UN	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
31	PNEU 175/70 R - 14	PIRELLI	UN	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
34	PNEU 185/70/14 SEIBERLING	GOODYEAR	UN	60	R\$ 298,00	R\$ 17.880,00
35	PNEU 185/R-14	GOODYEAR	UN	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
37	PNEU 205/60 R16	PIRELLI	UN	16	R\$ 404,00	R\$ 6.464,00
38	PNEU 205/75 R16 CARGO	MICHELIN	UN	20	R\$ 503,00	R\$ 10.060,00
40	PNEU 215/75 R-17.5 LISO	PIRELLI	UN	10	R\$ 716,00	R\$ 7.160,00
43	PNEU 225/75/15	FIRESTONE	UN	10	R\$ 544,00	R\$ 5.440,00
45	PNEU 235/75 R16	FIRESTONE	UN	10	R\$ 513,00	R\$ 5.130,00
68	PNEU 195/60/15 POTENZA G III	GOODYEAR	UN	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00

**Total Proponente: R\$ 87.127,10**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	CAMARA DE AR 1000X20	QBOM	UN	54	R\$ 76,99	R\$ 4.157,46
16	CAMARA DE AR 900X20	QBOM	UN	30	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
26	PNEU 1000/R20 RADIAL LISO	FIRESTONE	UN	54	R\$ 1.999,00	R\$ 107.946,00
31	PNEU 175/70 R - 14	PIRELLI	UN	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
34	PNEU 185/70/14 SEIBERLING	GOODYEAR	UN	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
38	PNEU 205/75 R16 CARGO	MICHELIN	UN	8	R\$ 503,00	R\$ 4.024,00
39	PNEU 215/75 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	20	R\$ 916,00	R\$ 18.320,00
40	PNEU 215/75 R-17.5 LISO	PIRELLI	UN	156	R\$ 716,00	R\$ 111.696,00

**Total Proponente: R\$ 256.853,16**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
31	PNEU 175/70 R - 14	PIRELLI	UN	8	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
37	PNEU 205/60 R16	PIRELLI	UN	8	R\$ 404,00	R\$ 3.232,00
68	PNEU 195/60/15 POTENZA G III	GOODYEAR	UN	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00

**Total Proponente: R\$ 7.504,00**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**6.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1** por razão de interesse público; ou

**6.9.2** a pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

*a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de junho de 2022, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 01 de junho de 2022.

CELIO MARCOS  
CORDEIRO:314991  
14869  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA  
CNPJ: 34.670.976/0001-93  
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por  
CELIO MARCOS  
CORDEIRO:31499114869  
Dados: 2022.06.07 08:18:58  
-03'00'

DANIELLE SILVA  
FRANCA  
EIRELI:43438614000162  
DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELLI – EPP  
CNPJ: 43.438.614/0001-62  
Fornecedor

Assinado de forma digital por  
DANIELLE SILVA FRANCA  
EIRELI:43438614000162  
Dados: 2022.06.01 10:23:23  
-03'00'